



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.673/0001-04
E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br



LEI ORDINÁRIA 907/2016

"Autoriza o Município de Paineiras a firmar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para vigor no ano de 2016, visando ceder um funcionário para prestar serviços em suas dependências.

Art. 2º - Fica o município autorizado a prorrogar, por até 04 vezes o convênio, mediante termo aditivo, o que se fará por períodos anuais mediante autorização legislativa.

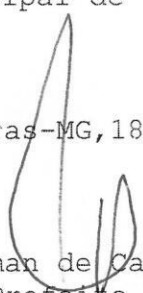
Art. 3º. As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02.01.2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 18 de fevereiro de 2016.

Paineiras-MG, 18 DE Fevereiro de 2016.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 233 - Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade, Dou-lhe fé.

Paineiras, 18/02/16.....


SERVIDOR

CÂMARA MUN. PAINEIRAS 001222 19/FEV/2016 10:16

